

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA**PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX****EDITAL PIBEX – 01/2024**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Extensão, **torna público que estarão abertas o período de 21/11/2023 a 28/02/2024** as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEx/UniFOA), em conformidade com o disposto no Regulamento do PIBEx.

O objetivo do Programa de Bolsa de Extensão (PIBEx/UniFOA) é o estímulo à realização de Projetos de Extensão Universitária que efetivamente promovam um impacto social relevante e contribuam para a aprendizagem e desenvolvimento de competências discentes, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados em prol do desenvolvimento da comunidade.

1. PROJETOS DE EXTENSÃO

1.1. São ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, voltados para a comunidade externa, que deverão ser, obrigatoriamente, inscritas em um dos Programas de Extensão do UniFOA, a saber:

- I- Programa para Educação, Cidadania, Cultura e Esporte;
- II- Programa de Gestão Ambiental e Relações Institucionais;
- III- Programa de Prevenção e Atenção à Saúde;
- IV- Programa de Ciência, Tecnologia e Comunicação.

1.2. Para que haja aprovação do projeto, alguns critérios são condicionantes e devem possuir:

- I- Vínculo ao Projeto Pedagógico do Curso de origem do projeto;
- II- Proposta de viabilidade de execução a ser registrada no Formulário de Extensão, em caso de ônus para a IES;
- III- Indicação de pelo menos um discente, bolsista ou voluntário, no Formulário de Extensão;

IV- Apresentação de vínculo jurídico junto à instituição parceira, a ser entregue na PRO-EXT, junto com Formulário de Extensão visando a garantia do público envolvido, quando houver.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1. O Programa de Bolsas de Extensão (PIBEx) priorizará propostas notadamente configuradas como de responsabilidade social e que estejam integradas à missão social do curso, bem como no cotidiano da gestão, de forma sistêmica e global, desenvolvendo os seguintes aspectos:

I- Oportunidades para a comunidade acadêmica exercitar a responsabilidade social;

II- Parcerias com instituições;

III- Contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais;

IV- Contribuir para o aumento de publicações de docentes e discentes do UniFOA.

2.2. Os Projetos de Extensão que contemplarem algumas temáticas específicas receberão pontuação diferenciada, conforme critérios descritos no Anexo I e II deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do projeto deve ser realizada pelo Professor Orientador no período compreendido de **21/11/2023 a 28/02/2024**.

3.2. Documentos necessários: Formulário Eletrônico de Ação de Extensão, disponibilizado na área restrita do Portal Acadêmico do UniFOA, devendo ser preenchido pelo Professor Orientador do projeto, com o parecer da Coordenação do Curso onde será desenvolvido.

3.3. Local: Os documentos deverão ser enviados à Pró-reitoria de Extensão pelo Coordenador do Curso, via Protocolo (Fluig), por meio da Secretaria Geral da FOA.

4. NÚMEROS DE BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. Serão disponibilizadas 36 (trinta e seis) bolsas PIBEx, para o exercício no primeiro e segundo semestres de 2024, não cumulativas com outras bolsas PIBEx acadêmicas, para os estudantes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados obedecendo os seguintes parâmetros:

I- 02 (duas) bolsas PIBEx serão destinadas ao projeto UniFOA + Verde, com os critérios de avaliação conforme o Anexo II deste Edital;

II- 34 (trinta e quatro) bolsas PIBEx serão destinadas para os estudantes participantes dos projetos inscritos e aprovados, conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

4.2. Caso haja mais de um acadêmico participando do projeto, o Professor Orientador deverá indicar qual receberá a bolsa PIBEx.

4.3. Existindo Projetos Interprofissionais, isto é, que contem estudantes de diferentes cursos, deverá ser indicado pelo Professor Orientador apenas 1 (um) estudante de cada curso a concorrer à bolsa PIBEx.

4.4. Caso haja bolsas PIBEx remanescentes, será observado o Coeficiente de Rendimento (CR) para concessão destas.

5. VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1. O valor mensal da bolsa PIBEx é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.2. A remuneração da bolsa PIBEx será na forma de desconto na mensalidade escolar, concedida mensalmente no boleto bancário do estudante.

5.3. Caso não seja possível o desconto, a Superintendência Geral da FOA adotará as medidas necessárias ao pagamento da bolsa PIBEx.

5.4. A dedicação ao projeto será de 4 (quatro) horas semanais, sem vínculo empregatício, com atividades acadêmicas constituída no PPC - Projeto Pedagógico do Curso.

6. REQUISITOS

6.1. Para concorrer às bolsas PIBEx, o estudante deverá:

I- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou licenciatura do UniFOA;

II- Ser aprovado na seleção, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

III- Dispor de, pelo menos, 12 (doze) meses para a conclusão do seu curso de graduação;

IV- Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior e 6,0 (seis).

7. MODALIDADES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

7.1. O Programa de Extensão compreende um conjunto de projetos de caráter orgânico institucional, com clareza de diretrizes e voltado a um objetivo comum, criado pela Pró-reitoria de Extensão do UniFOA.

7.2. O Projeto de Extensão contempla ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, voltados para a comunidade externa.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela Pró-reitoria de Extensão, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo I e II deste Edital.

9. RESULTADO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado das seguintes formas:

I- Publicação no site do UniFOA (área restrita) e;

II- Comunicação aos Professores Orientadores proponentes por meio de correio eletrônico funcional.

10. CRONOGRAMA

Períodos	Procedimentos
21/11/2024 a 28/02/2024	Inscrição das propostas para bolsas de Extensão
04/03/2024 a 15/03/2024	Avaliação e seleção das propostas
21/03/2024	Divulgação das propostas aprovadas
01/04/2024	Início da vigência das bolsas de Extensão
30/11/2024	Término da vigência das bolsas de Extensão

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O estudante poderá se inscrever em vários projetos, porém, caso contemplado, terá direito à bolsa **PIBEx** em apenas 1 (um) projeto, sendo que nos demais participará como voluntário.

11.2. O estudante que goza de benefício financeiro disponibilizado pela FOA/UniFOA poderá acumular com a bolsa **PIBEx**, entretanto, não poderá acumular com outras bolsas acadêmicas, tais como Bolsa de Monitoria, Bolsa de Pesquisa e/ou Bolsa de Extensão de outro Projeto de Extensão.

11.3. Os projetos com bolsa **PIBEx** deverão ser executados nos meses de **abril a junho** de 2024 e de **agosto a novembro de 2024**.

11.4. Os projetos serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão, conforme critérios estabelecidos no Anexo I, Anexo II deste Edital, que servirão também como critério de desempate ou de seleção dos projetos.

11.5. No caso de impossibilidade de continuar a desenvolver o projeto o estudante deverá preencher o **Termo de Desligamento**, anexo III deste Edital, indicando o motivo.

11.6. No caso descrito no item 11.5, o Professor Orientador deverá informar imediatamente à Pró-reitoria de Extensão, por meio do envio do Termo de Desligamento entregue pelo estudante para o e-mail: proext@foa.org.br.

11.7. Não serão determinados números de bolsas **PIBEx** por curso, e sim de acordo com a classificação dos projetos, conforme Anexo I, II deste edital. Dessa forma, o discente a ser contemplado por bolsas **PIBEx** remanescentes, será o próximo da lista de classificação (independente do curso).

11.8. Os Professores Orientadores dos 6 (seis) projetos mais bem avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, receberão Auxílio Docente para desenvolvimento de projeto de Extensão, correspondente a 2 (duas) horas/aula, na categoria Auxiliar de Ensino.

11.9. Independentemente do número de projetos submetidos pelo Professor Orientador, este só terá direito a receber Auxílio Docente em 1 (um) dos referidos projetos.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRO-EXT, ouvida a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2023.

Ana Carolina Callegario Pereira

Pró-Reitor de Extensão

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora do UniFOA

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 1: Pontuação dos Critérios Utilizados na Análise dos Projetos de Extensão

	Item	Pontuação	Pontos atribuídos
Justificativa*	Justificativa do projeto	Até 5 pontos	
Objetivos *	Clareza na definição dos objetivos que atendam a demanda prioritária do Edital	Até 5 pontos	
Metodologia *	Descrição dos materiais e métodos utilizados no projeto	Até 5 pontos	
	Viabilidade de execução	Até 5 pontos	
Cronograma	Descrição do plano de trabalho	Até 5 pontos	
Articulação com o PPC*	Vínculo ao Projeto Pedagógico do Curso ou dos Cursos envolvidos no projeto	Até 5 pontos	
Articulação com os projetos de pesquisa da IES	Aplicação dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa desenvolvidos na IES em benefício da comunidade externa	Até 5 pontos	
Avaliação*	Instrumento de Avaliação de Resultado/Impacto da atividade proposta	Até 5 pontos	
Corpo Docente*	1 docente no projeto	5 pontos	
	2 ou 3 docentes do mesmo Curso no projeto	10 pontos	
	2 ou 3 docentes de outros Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	15 pontos	
	4 ou 5 docentes do mesmo Curso no projeto	20 pontos	
	4 ou 5 docentes de outros Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	25 pontos	
	Mais de 6 docentes do mesmo Curso no projeto	30 pontos	
	Mais de 6 docentes de outros Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	35 pontos	
Parcerias Externas*	Parcerias externas com outras instituições	Até 5 pontos	
Temáticas*	Ênfase nas seguintes temáticas: Educação com vistas à conscientização e a sustentabilidade Ambiental, Acessibilidade, Inclusão Social, Diversidade, Responsabilidade Sócio Ambiental, Valorização das relações Étnico-raciais, Direitos Humanos, Cidadania, Atividades Culturais, Artísticas, Esportivas e de Lazer, Saúde da Mulher	Até 20 pontos	

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> - Ênfase nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); - Erradicação da Pobreza; - Fome Zero e Agricultura Sustentável; - Saúde e Bem-estar; - Educação de Qualidade; - Igualdade de Gênero; - Água Potável e Saneamento; - Energia Limpa e Acessível; - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; - Indústria, Inovação e Infraestrutura; - Redução das Desigualdades; - Cidades e Comunidades Sustentáveis; - Consumo e Produção. 	Até 17 pontos	
	<ul style="list-style-type: none"> - Responsáveis; - Ação Contra a Mudança Global do Clima; - Vida na Água; - Vida Terrestre; - Paz, Justiça e Instituições Eficazes; - Parcerias e Meios de Implementação. 		
Público Alvo*	Clareza na proposta dos benefícios pretendidos com a comunidade externa por meio das ações do projeto.	Até 7 pontos	
Critério de Desempate	Critério de desempate: maior coeficiente de rendimento do discente.		
Total			

***Critérios obrigatórios.**

Comissão de avaliação

Assinatura

Assinatura

Nome:

Nome:

Data: ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 4: Pontuação dos Critérios Utilizados na Análise dos Projetos – UniFOA + Verde

	Item	Pontuação	Pontos atribuídos
Justificativa*	Justificativa do projeto	Até 5 pontos	
Objetivos*	Clareza na definição dos objetivos que atendam a demanda prioritária do Edital	Até 5 pontos	
Metodologia*	Descrição dos materiais e métodos utilizados no projeto	Até 5 pontos	
	Viabilidade de execução	Até 5 pontos	
Cronograma*	Descrição do plano de trabalho	Até 5 pontos	
Articulação com o PPC*	Vínculo ao Projeto Pedagógico do Curso ou dos Cursos envolvidos no projeto	Até 5 pontos	
Articulação com os projetos de pesquisa da IES	Aplicação dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa desenvolvidos na IES em benefício da comunidade externa	Até 5 pontos	
Avaliação*	Instrumento de Avaliação de Resultado/Impacto da atividade proposta	Até 5 pontos	
Corpo Docente*	1 docente no projeto	5 pontos	
	2 ou 3 docentes do mesmo Curso no projeto	10 pontos	
	2 ou 3 docentes de outros Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	15 pontos	
	4 ou 5 docentes do mesmo Curso no projeto	20 pontos	
	4 ou 5 docentes de outros Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	25 pontos	
	Mais de 6 docentes do mesmo Curso no projeto	30 pontos	
	Mais de 6 docentes de outros Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	35 pontos	
Parcerias Externas	Parcerias externas com outras instituições	Até 05 pontos	
Temáticas	Ênfase nas seguintes temáticas: Educação com vistas à conscientização e a Sustentabilidade Ambiental, Inclusão Social, Diversidade, Responsabilidade Sócio Ambiental, Direitos Humanos, Cidadania.	Até 18 pontos	

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> - Ênfase nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); - Erradicação da Pobreza; - Fome Zero e Agricultura Sustentável; - Saúde e Bem-estar; - Educação de Qualidade; - Igualdade de Gênero; - Água Potável e Saneamento; - Energia Limpa e Acessível; - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; - Indústria, Inovação e Infraestrutura; - Redução das Desigualdades; - Cidades e Comunidades Sustentáveis; - Consumo e Produção Responsáveis; - Ação Contra a Mudança Global do Clima; - Vida na Água; - Vida Terrestre; - Paz, Justiça e Instituições eficazes; - Parcerias e Meios de Implementação. 	Até 17 pontos Cada ODS atendido contará com 1 ponto	
Público Alvo*	Clareza na proposta dos benefícios pretendidos com a comunidade externa por meio das ações do projeto.	Até 7 pontos	
Critério de Desempate	Critério de desempate: maior coeficiente de rendimento do discente.		
Total			

*Item obrigatório.

Comissão de avaliação

Assinatura

Assinatura

Nome:

Nome:

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEx)

Termo de Desligamento

Formalização de desligamento do aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEx), em conformidade com o Edital PIBEx vigente.

1. Código do Projeto:

2. Título do Projeto:

3. Nome do Professor Orientador do projeto:

4. Nome do estudante bolsista a ser desligado:

5. Matrícula do bolsista a ser desligado:

6. Motivo do desligamento:

7. Parecer da Pró-reitoria de Extensão:

Volta Redonda, de _____, de 20__.

Estudante bolsista a ser desligado

Pró-Reitora de Extensão